Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.620, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PAGAR O CONSERTO DO VEÍCULO PLACA "BPL 2674", MOTIVADO POR DANOS CAUSADOS POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das despesas referente ao conserto do veículo **FIAT UNO ELETRONIC, VERMELHO, PLACAS BPL 2679, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 1994, MODELO 1994,** devido a acidente de trânsito causado por agente do Município, em 15 de abril de 2003.

Art. 2º - O valor a ser pago é de **R$ 485,00** (quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - O valor a que trata o Art. 2º será descontado em folha de pagamento do servidor responsável, conforme acordo estabelecido no Processo Administrativo nº 3183 de 16 de abril de 2004.

Art. 4º - A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte Dotação Orçamentária:

13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
041220102.076 – Comissões Indenizações e Encargos Diversos
3390.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 03 DE SETEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.